



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CNPJ:29.578.965/0001-48

Ofício Circular 208/2022-SEMAF

Belterra, 26 de maio de 2022

A SENHORA,
ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
A Secretária Municipal de Saúde-SEMSA
Assunto:Memorando 327/2022-SEMSA



Prezada Senhora,
A Secretaria de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF em resposta ao Memorando 327/2022-SEMSA, na qual solicita adesão, da ATA nº001/2022 advindo do Pregão Eletrônico de nº001/2022 que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS DO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E SECRETARIAS VINCULADAS SEMOVI E SEMAGRI, BEM COMO AS PARTICIPANTES SEMED, SEMTEPS E SEMAT.**

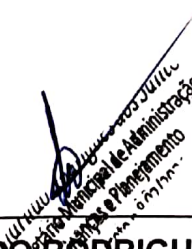
Dou ciência para que a Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA possa aderir aos itens da referida Ata de acordo com o Artigo 22 do decreto 7.892/13.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração, estando á disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração de Finanças
Decreto Nº 002/2021

Vila Mensalista, nº 45, Centro, Belterra/PA, CEP: 68143-000
semaf@belterra.pa.gov.br

26/05/2022
